



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício-Circular nº 126.664.075.0087/2020

Campo Grande, 20 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito  
deste Estado

Assunto: Exercício da competência delegada no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.  
Ref.: Ofício nº 32/PRESI/GABPRES/ADEG (Protocolo CGJ-MS nº 126.664.640.0332/2020).

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência o expediente advindo da Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região informando acerca das alterações dada pelas Resoluções nº 334/2020 e 345/2020, aos Anexos I e II da Resolução nº 332/2019, que dispõe sobre o exercício da competência delegada no âmbito da Justiça Federal.

Informa, ainda, que a lista das Comarcas Estaduais com competência federal delegada para processamento e julgamento de causas de natureza do INSS e seus segurados, encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico daquele Tribunal pelo endereço: <https://www.trf3.jus.br/scaj/foruns-e-juizados/competencia-delegada/>.

Atenciosamente,

CÉSAR CASTILHO MARQUES  
Juiz Auxiliar da CGJ/MS  
(assinado digitalmente)